

<b>Título do capítulo</b>	CAPÍTULO 6 - CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL: AGENDA POLÍTICA E ATIVIDADES EXECUTADAS
<b>Autores (as)</b>	Alan Felipe Alves dos Santos Daniel Pitanguiera de Avelino
<b>DOI</b>	-

<b>Título do livro</b>	CONSELHOS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS – UMA ANÁLISE DA AGENDA POLÍTICA
<b>Organizadores (as)</b>	Daniel Pintanguiera de Arelino Igor Ferraz da Fonseca João Cláudio Basso Pompeu
<b>Volume</b>	-
<b>Série</b>	-
<b>Cidade</b>	Brasília
<b>Editora</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
<b>Ano</b>	2020
<b>Edição</b>	-
<b>ISBN</b>	978-65-5635-001-1
<b>DOI</b>	-

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea 2018

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <https://www.ipea.gov.br/portal/coluna-5/central-de-conteudo/busca-publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL: AGENDA POLÍTICA E ATIVIDADES EXECUTADAS

Alan Felipe Alves dos Santos<sup>1</sup>  
Daniel Pitangueira de Avelino<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

Este capítulo propõe descrever os contornos gerais da agenda política do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPiR), buscando identificar algumas das pautas prioritárias do conselho, entendendo que são reivindicações históricas dos movimentos negros, mas que as discussões têm um caráter contemporâneo desafiador dentro das dinâmicas sociais e políticas brasileiras. O fenômeno da violência, indicado como pauta mais relevante, será objetivado aqui como tema que unifica parte das urgências tanto dos associativismos negros quanto de instrumentos de controle social. A análise está baseada em dados coletados por meio de entrevista feita pelos membros do projeto Conselhos de Direitos Humanos: Implementação de Demandas e Capacitação de Conselheiros, com a Secretaria Executiva do CNPiR (SECNPiR); de observação participante durante reuniões plenárias do colegiado ocorridas no segundo semestre de 2018; de análise de documentos oficiais da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Conapir), ocorrida em maio de 2018; e de pesquisa bibliográfica.

O capítulo está dividido em seis seções, além desta introdução. A seção 2 trata da metodologia com a qual esta pesquisa foi embasada. A seção 3 faz um histórico da criação do CNPiR, com informações detalhadas de seu funcionamento e de sua estrutura. A seção 4 fala da agenda administrativa do conselho e dos desafios ao seu funcionamento. A seção 5 sintetiza as discussões da IV Conapir, como esboço do que seria uma agenda sociopolítica do conselho. A seção 6 trata especificamente do tema da violência contra a juventude negra, tido como prioritário junto aos associativismos negros e antirracistas. Por fim, a seção 7 contém as considerações finais do trabalho.

---

1. Pesquisador do Subprograma para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea. *E-mail*: <alanfasantos@gmail.com>.

2. Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diest/Ipea. *E-mail*: <daniel.avelino@ipea.gov.br>.

## 2 METODOLOGIA

O levantamento de dados sobre a agenda política do CNPIR foi planejado tendo como ponto de partida uma pesquisa documental baseada em atas e relatórios das reuniões mais recentes do colegiado. No entanto, foi identificado um obstáculo inicial não previsto: a ausência de divulgação dos registros de atividades do conselho em meios eletrônicos, comentada na seção 4. Com isso, o estudo foi reformulado para considerar, como fontes principais de dados, entrevistas em profundidade e relatos de observação participante realizada diretamente em reuniões plenárias do CNPIR. A análise documental ficou restrita aos atos normativos sobre a estrutura do colegiado e do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e aos relatos da Conapir.

No dia 7 de junho de 2018, os pesquisadores do Ipea realizaram entrevista com membros da SECNPIR, na sede administrativa do conselho. Na ocasião, foram entrevistados, conjuntamente, o então secretário-executivo do CNPIR, o seu antecessor e os funcionários da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com atuação correlata ao colegiado. A entrevista, organizada segundo roteiro semiestruturado, tratou do funcionamento do conselho e de sua secretaria executiva, bem como das atividades e pautas mais relevantes para o ano de 2018. Os dados coletados deram origem a um relatório preliminar de demandas prioritárias para o funcionamento do CNPIR, enviado ao MDH em julho de 2018.

Para confirmar a agenda política do conselho naquele momento, as informações indicadas pela SECNPIR foram submetidas aos integrantes do CNPIR, em sessão do colegiado. A interação ocorreu por meio de observação participante em reunião ordinária, realizada em 17 de julho de 2018, na qual a pesquisa foi apresentada e debatida com os conselheiros e as conselheiras. Também houve participação dos pesquisadores na 1ª Audiência Pública do CNPIR, realizada com o apoio do Ipea, em 26 de setembro de 2018. Por meio desses diálogos, foram observadas várias demandas de nível administrativo do conselho, como desafios para a gestão do CNPIR, e, para além do âmbito interno, também foram informadas diversas pautas de interesse mais direto da sociedade civil, listadas no quadro 1.

### QUADRO 1

#### Temas prioritários para o CNPIR (2018)

Temas administrativos	Temas sociopolíticos
Realização da IV Conapir	Violência contra população negra: extermínio da juventude negra
Eleições presidenciais de 2018	Intervenção federal no Rio de Janeiro
Eleições do CNPIR 2018: novos conselheiros	Segurança pública
Interação com conselhos estaduais	Demarcações quilombolas
Reestruturação da equipe de apoio ao conselho	Violência contra mulheres negras: aumento do feminicídio
Participação dos conselheiros governamentais	Religiões de matriz africana

(Continua)

(Continuação)

Temas administrativos	Temas sociopolíticos
Recomposição do conselho: vagas não ocupadas	Violência contra ciganos
Reelaboração da minuta de regimento	Extinção da Seppir e do CNPIR
	Racismo nas universidades: cotas raciais
	Educação

Fonte: dados de entrevista e observação.  
Elaboração dos autores.

O primeiro conjunto de resultados diz respeito aos temas administrativos integrantes da agenda política do CNPIR. Para uma compreensão mais adequada do que representam essas pautas, é importante discutir o contexto administrativo mais geral no qual o colegiado está inserido. Por esse motivo, a seção 3 apresenta dados gerais sobre o histórico, a estrutura interna e o funcionamento do CNPIR, no momento da pesquisa.

A partir desse cenário, as pautas de natureza mais administrativa são descritas e comentadas na seção 4. Segundo as informações coletadas durante as entrevistas e reuniões do CNPIR, são evidentes as dificuldades enfrentadas pelo conselho – em especial por sua secretaria-executiva – para manter suas estruturas em funcionamento depois das alterações ministeriais ocorridas a partir de 2015. Essas demandas constituem o que foi rotulado como agenda administrativa do colegiado.

O segundo bloco de pautas, envolvendo o que foi chamado de temas sociopolíticos, está relacionado à questão da igualdade racial em sentido mais amplo. Nesse ponto, foi relevante observar como, tanto na entrevista quanto nas reuniões do CNPIR, as referências à Conapir foram constantes e quase consensuais. A partir disso, foi possível observar como a conferência era reconhecida não apenas como uma atividade organizada pelo conselho, mas como a própria manifestação da sua agenda política. Seguindo esse direcionamento, é relevante caracterizar o processo conferencial com um pouco mais de destaque, a fim de verificar como foram tratadas (como problemas e propostas) pautas de natureza sociopolítica indicadas na entrevista e nas observações. Essa abordagem, com base na leitura do relatório da etapa nacional, é apresentada na seção 5.

De modo mais específico, o tema da violência foi reconhecido como prioritário dentro do conselho, relacionando-se com cinco das dez pautas sociopolíticas observadas durante a coleta de dados: *i*) violência contra população negra – extermínio da juventude negra; *ii*) intervenção federal no Rio de Janeiro; *iii*) segurança pública; *iv*) violência contra mulheres negras – aumento do feminicídio; e *v*) violência contra ciganos. No extremo da compreensão do fenômeno, poderíamos expandir o entendimento da violência e do racismo estrutural para as demais pautas, mas optamos, por aspectos metodológicos e pelos números alarmantes de mortalidade da parcela jovem da população negra no Brasil, por abordar as

dinâmicas do extermínio da juventude negra enquanto pertencente ao projeto de genocídio da população negra, assim como a agência da juventude negra para a elaboração e consolidação da pauta do enfrentamento ao extermínio. Com base em uma pesquisa bibliográfica mais específica, esse tema será conceituado com mais detalhes na seção 6.

### 3 CNPIR: CONTEXTO HISTÓRICO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO INTERNO

O CNPIR é um órgão colegiado de caráter consultivo, criado pela Lei nº 10.678,<sup>3</sup> de 23 de maio de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 4.885,<sup>4</sup> de 20 de novembro de 2003. Atualmente, está vinculado à Seppir, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH).

O CNPIR é resultado do diálogo dos movimentos negros e antirracistas com o Estado brasileiro. Desde a década de 1990, este diálogo se coloca, com todos os seus inúmeros desafios, como um marco importante para o enfrentamento ao racismo e para a criação de políticas de promoção da igualdade racial (Gomes, 2017; Pereira, 2013). Assim, a igualdade racial, como tema de políticas públicas, foi construída com a gradativa incorporação, pelo Estado brasileiro, de pautas dos movimentos sociais. Nesse percurso, a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) é um marco, pelo reconhecimento de demandas históricas, como a criminalização do racismo e o reconhecimento do direito à terra das comunidades indígenas e quilombolas. A criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), também em 1988, insere a questão racial no âmbito das estruturas institucionais do governo federal. No cenário internacional, entre vários outros tratados, podemos destacar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, que foi assinada pelo Brasil em 1966 e promulgada<sup>5</sup> em 1969. Posteriormente, a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada entre 31 de agosto e 8 de setembro de 2001, em Durban, na África do Sul, reafirmou o compromisso com estratégias e políticas para o desenvolvimento social igualitário para vítimas de discriminação racial (Brasil, 2001, itens 107 a 122).

No âmbito brasileiro, foi emblemática a primeira Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a pela Vida, realizada no dia 20 de novembro de 1995, que mobilizou cerca de 30 mil pessoas em Brasília, para denunciar a ausência de políticas públicas para a população negra (Jorge, 2005). No mesmo dia da marcha, houve a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra, com participação da sociedade civil, por meio

3. Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003. Disponível em: <<https://bit.ly/362yDg6>>.

4. Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <<https://bit.ly/2MzofVu>>.

5. Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969. Disponível em: <<https://bit.ly/2LSN4cQ>>.

de decreto presidencial.<sup>6</sup> Inicialmente, o tema passou a ser tratado pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), previsto na Lei nº 9.649,<sup>7</sup> de 27 de maio de 1998 (art. 16, inciso X). Em 2003, os contextos nacional e internacional convergiram para a criação da Seppir, ligada à Presidência da República (PR), e do CNPIR, como seu órgão colegiado, por meio do Decreto nº 4.885,<sup>8</sup> de 20 de novembro de 2003. Um vasto conjunto de medidas de promoção da igualdade racial foi aprovado desde então, com destaque para a Lei nº 12.288,<sup>9</sup> de 20 de julho de 2010, conhecida como Estatuto da Igualdade Racial, que instituiu o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir). Entretanto, depois de quase duas décadas de discussões incansáveis e de diversas políticas públicas orientadas pelo mote do antirracismo e da igualdade racial, a atuação do CNPIR continua necessária em virtude de: *i*) o longo caminho que ainda precisa se percorrer; *ii*) a profundidade do racismo estrutural na sociedade brasileira; *iii*) a fragilidade dos direitos sociais conquistados desde o processo de redemocratização; e *iv*) a infindável urgência de políticas de promoção da igualdade racial.

O racismo é estrutural e estruturante no Brasil, assim como também é institucional. É estrutural no sentido da perpetuação dos alijamentos à população negra e outras minorias políticas nos âmbitos mais cotidianos da vida social, e é institucional pela incorporação de mecanismos que protegem hegemonias e interesses racialmente orientados pelas mais variadas instituições. Segundo Sílvio de Almeida (2018, p. 39), para compreendermos o racismo, devemos enfatizá-lo como um processo histórico e político que “cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática”. Como será discutido na seção 4, a agenda política do CNPIR abarca, em sua maioria, pautas prioritárias estabelecidas há décadas pelos movimentos negros e elucida as diversas facetas do racismo estrutural e institucional no Brasil.

### 3.1 Composição

O CNPIR é composto por 44 representantes, divididos entre sociedade civil e poder público: 22 representantes do poder público, membros de órgãos do governo federal; dezenove representantes da sociedade civil; e três personalidades notoriamente reconhecidas no âmbito das relações raciais. As dezenove vagas da sociedade civil são divididas por segmentos/categorias preestabelecidos pelo regimento interno: seis vagas para organizações gerais do movimento negro; uma vaga para comunidades de terreiro; uma vaga para juventude negra; uma vaga para

6. Decreto de 20 de novembro de 1995. Disponível em: <<https://bit.ly/31CK1vr>>.

7. Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em: <<https://bit.ly/32yfgJr>>.

8. Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: <<https://bit.ly/2MzofVu>>.

9. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: <<https://bit.ly/1zZlfCA>>.

LGBTs<sup>10</sup> negros; uma vaga para mulheres negras; uma vaga para quilombolas; uma vaga para trabalhadores(as); três vagas para os segmentos temáticos (comunicação, educação, pesquisa, meio ambiente e saúde); uma vaga para povos indígenas; uma vaga para comunidade cigana; uma vaga para comunidade árabe; e uma vaga para comunidade judaica.

A composição eleita para atuar por dois anos, de meados de 2014 a meados de 2016 (biênio 2014-2016), foi reconduzida para um novo mandato consecutivo, que se encerrou em 2018. As diversas reformas administrativas, a mais recente promovida pela Medida Provisória nº 870,<sup>11</sup> de 1º de janeiro de 2019, reduziram e extinguíram ministérios, o que fez com que as representações governamentais do conselho tivessem de ser modificadas.

Em 2018, foi realizada nova eleição de entidades da sociedade civil para composição do colegiado em um mandato de dois anos iniciado em meados de 2018, a ser encerrado em meados de 2020 (biênio 2018-2020). O resultado, listado no quadro 2, foi oficializado por meio da Portaria nº 30, de 11 dezembro de 2018. Das 31 vagas (titulares ou suplentes) preenchidas por meio desse ato, quinze foram ocupadas por entidades que já faziam parte do CNPIR como titulares e outras sete como suplentes. Em cinco segmentos (mulheres negras, quilombolas, povos ciganos, comunidade judaica e comunidade árabe), as entidades suplentes são as mesmas titulares e em um caso (povos indígenas) não houve preenchimento das vagas.

**QUADRO 2**  
**Representantes da sociedade civil no CNPIR**

Biênio 2014-2016 (reconduzida até 2018)	Biênio 2018-2020
Segmento I: Organizações gerais do movimento negro	
1º titular – Rede Amazônia Negra (RAN)	1º titular – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
2º titular – Educafro	2º titular – Centro Cultural Humaitá
3º titular – União de Negros pela Igualdade (Unegro)	3º titular – Unegro
4º titular – Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APNs)	4º titular – Movimento Negro Unificado (MNU)
5º titular – MNU	5º titular – APNs
1º suplente – Instituto Gangazumba	6º titular – Congresso Nacional Afro-Brasileiro (CNAB)
2º suplente – Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA)	1º suplente – Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais
3º Suplente – Associação Beneficente e Recreativa Galpão da Cultura Negra (Galcune)	
4º Suplente – Galcune	
5º Suplente – CNAB	

(Continua)

10. Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

11. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Disponível: <<https://bit.ly/2qJAZ3K>>.

(Continuação)

Segmento II: Comunidades tradicionais de matriz africana	
1º titular – Centro de Africanidade e Resistência Afro-brasileiro (Cenarab)	1º titular – Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã (IAO)
1º suplente – IAO	1º suplente – Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU)
	2º suplente – Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília e Entorno (FUCBE-DF)
Segmento III: Juventude	
1º titular – Coletivo Nacional de Juventude Negra (Enegrecer)	1º titular – Enegrecer
1º suplente – Fórum Nacional de Juventude Negra (Fonajune)	1º suplente – Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ART Jovem)
Segmento IV: LGBT	
1º titular – Rede Nacional de Negras e Negros Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Afro LGBT)	1º titular – Afro LGBT
	1º suplente – Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL)
Segmento V: Mulheres	
1º titular – Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB)	1º titular – Grupo de Mulheres Negras Dandaras no Cerrado (GMNDC)
2º titular – Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN)	1º suplente – GMNDC
1º suplente – GMNDC	
Segmento VI: Quilombolas	
1º titular – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)	1º titular – CONAQ
	1º suplente – CONAQ
Segmento VII: Trabalhadores(as)	
1º titular – Central Única dos Trabalhadores (CUT)	1º titular – CUT
1º suplente – União Geral dos Trabalhadores (UGT)	1º suplente – UGT
	2º suplente – Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)
Segmento VIII (temáticos): Comunicação, educação, pesquisa, meio ambiente ou saúde	
1º titular – Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes (Fenafal)	1º titular – União Nacional dos Estudantes (UNE)
2º titular – Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) (ABPN)	2º titular – Conselho Federal de Psicologia (CFP)
3º titular – UNE	3º titular – Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as)
1º suplente – Instituto Nangetu	1º suplente – Instituto Nacional de Tecnologia Social (Inates)
2º suplente – Inates	
3º suplente – CFP	

(Continua)

(Continuação)

Segmento IX: Povos indígenas	
1º titular – Centro de Artesanato Tikuna Içaense	Não preenchido
Segmento X: Comunidades ciganas	
1º titular – Centro de Estudos e discussões Romani (Cedro)	1º titular – Associação Comunitária dos Ciganos de Condado-PB (Ascocic)
1º suplente – Associação Internacional Maylê Sara Kalil (MSK)	1º suplente – Ascocic
Segmento XI: Comunidades judaicas	
1º titular – Confederação Israelita do Brasil (Conib)	1º titular – Conib
	1º suplente – Conib
Segmento XII: Comunidades árabes	
1º titular – Federação Árabe Palestina do Brasil (Fepal)	1º titular – Fepal
	1º suplente – Fepal

Fonte: Brasil (2018b).

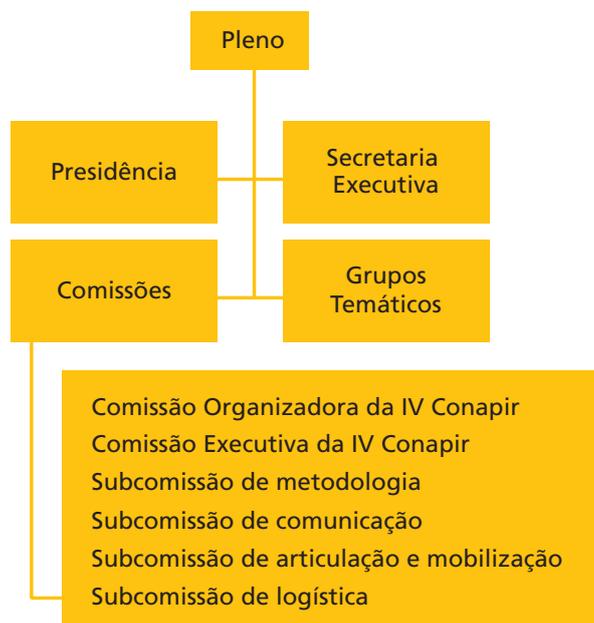
### 3.2 Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários destinados ao funcionamento do CNPIR advêm das ações orçamentárias assinaladas para a Seppir/MMFDH. Não há informações sobre a existência de um plano orçamentário ou outro ato formal de gestão orçamentária detalhando a previsão de gastos do colegiado.

### 3.3 Estrutura interna

Conforme seu atual regimento interno, aprovado em 7 e 8 de novembro de 2005 (Brasil, 2005), o CNPIR opera com a estrutura interna a seguir (figura 1).

FIGURA 1  
Estrutura interna do CNPIR



Elaboração dos autores.

A função de presidente é exercida pelo secretário da Seppir e, na sua ausência, pelo seu secretário adjunto. Em último caso, na ausência de ambos (presidente e secretário adjunto), as reuniões serão dirigidas pelo secretário executivo do CNPIR, em conjunto com um conselheiro da sociedade civil. Não há previsão regimental da figura de vice-presidente ou qualquer instância de coordenação interna – por exemplo, mesa diretora, presidência ampliada. O secretário executivo, segundo o regimento, deve ser um servidor público ou um ocupante de cargo em comissão vinculado ao gabinete da Seppir.

Os grupos temáticos e as comissões, que podem ser de caráter permanente ou temporário, são instâncias de natureza técnica, para tratar de assuntos específicos sobre os seguintes temas: *i*) combate a todas as formas de manifestação de racismo, preconceito e à discriminação racial e xenofobia; *ii*) erradicação das desigualdades raciais e seus reflexos, notadamente nos aspectos econômico, financeiro, social, político e cultural; e *iii*) controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial (Brasil, 2005, art. 17).

Até maio de 2018, o CNPIR estava dedicado à realização da IV Conapir, organizado nas seguintes comissões e subcomissões: *i*) Comissão Organizadora da IV Conapir; *ii*) Comissão Executiva da IV Conapir; *iii*) Subcomissão de Metodologia; *iv*) Subcomissão de Comunicação; *v*) Subcomissão de Articulação e Mobilização; e *vi*) Subcomissão de Logística. No segundo semestre de 2018, as comissões seriam reorganizadas de acordo com os resultados da conferência e do processo seletivo para escolha de conselheiros e conselheiras da sociedade civil.

#### 4 A AGENDA ADMINISTRATIVA DO CNPIR

Apesar de manter desde 2005 a estrutura interna, como descrita anteriormente, o funcionamento do CNPIR foi afetado pelas alterações ministeriais que ocorreram no governo federal a partir de 2015. Pesquisas anteriores do Ipea chegaram a observar períodos de inatividade do conselho em 2016 (Avelino, Alencar e Costa, 2017, p. 26). A consequência mais visível da instabilidade institucional foi a desintegração da equipe de apoio ao colegiado.

No momento de coleta de dados para esta pesquisa, o conselho contava com uma secretaria executiva composta por apenas duas pessoas, sendo um ocupante do cargo comissionado de secretário executivo e uma servidora pública cedida por outro órgão. Não havia perspectivas de ampliação dessa equipe. Para a realização das atividades do CNPIR, foi relatado que, com frequência, era solicitado o apoio de outros servidores da Seppir. Vários problemas de gestão ocorriam em virtude do *deficit* de pessoal na equipe de apoio técnico.

Uma das maiores dificuldades identificadas dizia respeito ao registro das atividades do conselho. A SECNPIR tentava disponibilizar publicamente todos os atos, como forma de evitar perda de memória institucional, mas os esforços não

eram suficientes e os sítios eletrônicos apresentavam documentação incompleta e desatualizada. Ações específicas de divulgação das atividades do conselho eram difíceis porque, segundo relatado, não havia uma área de comunicação no CN-PIR – ou mesmo na Seppir. A assessoria de comunicação do MDH colaborava, com apoio do ponto focal na secretaria, mas, ainda assim, as ações do colegiado apresentavam pouca visibilidade.

Não era uma situação nova, mas as sucessivas mudanças ministeriais tornaram esse problema ainda mais grave. A página eletrônica da Seppir foi reformulada diversas vezes e o acesso aos documentos que já estavam disponíveis foi também alterado. Com a substituição também das equipes de comunicação e tecnologia da informação, nem sempre o processo de migração de dados era concluído de maneira adequada. Como resultado, as páginas eletrônicas sobre o CNPIR traziam informações desatualizadas, documentos ausentes e *links* quebrados. As dificuldades não envolviam apenas a divulgação de documentos, mas também a sua elaboração. Segundo o que foi relatado, a própria equipe da SECNPIR era responsável pela preparação das atas e dos relatos de reunião. Havia o registro em áudio de todas as atividades do conselho, além de serviços de transcrição das gravações contratado pelo ministério. Ainda assim, os esforços não eram suficientes para a produção das atas de reunião em tempo adequado.

O regimento interno esteve em processo de rediscussão, com propostas de alteração da sua estrutura interna. Nesse cenário, uma necessidade de articulação identificada foi a realização de um encontro nacional de conselhos de igualdade racial (estaduais e das capitais), nos moldes dos encontros de gestores que já ocorreram no âmbito do Sinapir. Uma maior interação com estados foi uma reivindicação dos conselheiros e das conselheiras.

Cursos de formação para conselheiros também foram uma demanda do CNPIR, com uma formação mais técnica para atuação da secretaria executiva. Ações do MDH, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEDH), ajudaram a suprir essa lacuna. Cursos virtuais, na modalidade de educação a distância (EAD), foram oferecidos por meio de parceria com a Escola Virtual de Governo (EV.G), da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Entre as opções, estavam cursos sobre criação de conselhos de promoção da igualdade racial, direitos humanos para membros de conselhos e gestão de órgãos colegiados.

Em relação ao cotidiano do CNPIR, a atuação dos conselheiros e das conselheiras governamentais vinham sendo objeto de críticas. Havia representantes do governo que atuavam com dedicação, mas havia outros que compareciam pouco ou contribuíam pouco para as reuniões. Havia um trabalho ativo da SECNPIR para estimular a participação e o engajamento de todos os membros do conselho,

mas consideravam necessário um esforço de valorização do papel de conselheiro ou conselheira. Havia um aparente desequilíbrio entre o nível de compromisso dos membros governamentais e não governamentais.

Também foi avaliada a atuação de conselheiros e conselheiras da sociedade civil. Foi informado que existiram críticas externas sobre falta de representatividade. Ampliar o diálogo com a sociedade poderia ser uma forma de superar esse desafio. Nesse sentido, com o apoio do Ipea, foi realizada, em setembro de 2018, uma audiência pública promovida pelo CNPIR para discussão da violência contra a população negra.

Do ponto de vista administrativo, a superação da carência de pessoal na equipe de apoio técnico ao conselho apareceu como um ponto emergencial. Desde que perdeu o estatuto de ministério, a Seppir foi fundida a outras áreas relacionadas aos direitos humanos, em pelo menos três desenhos ministeriais diferentes. Com isso, sua estrutura interna também foi bastante modificada, com destaque para a perda de cargos comissionados, mudanças de equipe e subordinação a novas rotinas administrativas. A secretaria executiva do CNPIR não ficou imune a estas transformações.

O resultado disso foi um conselho que conseguiu realizar suas atividades, segundo a previsão regimental, mas que não foi capaz de cumprir com suas obrigações de publicidade. O acesso aos documentos do CNPIR via internet estava extremamente prejudicado e não permitia saber o que o colegiado realizava. Nesse sentido, a atuação política do órgão perdeu visibilidade e, com isso, a chance de ser mais influente. Além disso, cresceu o risco de insulamento, uma vez que as cidadãs e os cidadãos não contavam com meios públicos e atualizados de acompanhar as ações de conselheiros e conselheiras. Em um cenário em que a própria existência de órgãos federais voltados à igualdade racial foi colocada em questão, é sempre bom ser lembrado e reconhecido como um relevante espaço de debates.

A pauta do CNPIR no final de 2018 acabou arrebatada pela discussão sobre a possível extinção da Seppir. Segundo informado pela imprensa (Carvalho, 2018), as primeiras reuniões de transição da equipe que seria responsável pela pasta de direitos humanos revelaram uma proposta de organograma em que a Seppir aparecia como um departamento vinculado a outra secretaria. A informação foi suficiente para deflagrar uma onda de protestos e notas de repúdio (Cut..., 2018), que culminaram com uma convocação para um abraço simbólico no órgão no dia 19 de dezembro.

No dia 17 de dezembro, a equipe de transição divulgou nota à imprensa (Mazui, 2018) anunciando a permanência da Seppir como secretaria vinculada ao MMFDH. Segundo a nota, a nomenclatura seria mantida e o órgão teria como objetivo “ampliar as ações de acesso às políticas públicas, para a população negra, indígena, quilombola, cigana, moradores do semiárido, comunidades ribeirinhas e comunidades tradicionais” (Mazui, 2018).

Em 19 de dezembro, os membros do CNPIR participaram de reunião com a futura ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves, encontro este noticiado nas redes sociais. No dia seguinte, a imprensa noticiou a escolha da jornalista Sandra Terena como futura titular da Seppir.

Em síntese, a agenda do CNPIR em 2018 ficou comprimida, de um lado, pela realização da IV Conapir e, de outro, pela disputa eleitoral e suas consequências para a estrutura administrativa da Seppir. Ainda assim, houve algum fôlego para retomar temas de alcance mais geral, como os debates sobre a violência racial.

## 5 AGENDA SOCIOPOLÍTICA E IV CONAPIR

Para os fins desta pesquisa, a falta dos documentos constituiu um obstáculo metodológico que alterou as possibilidades de resultados e diagnósticos. Se os registros das sessões não estavam disponíveis, a reconstrução dos debates somente foi possível por meio dos relatos e das percepções apresentados pela SECNPIR em entrevista e por conselheiros e conselheiras durante observação das reuniões. Ambas as fontes de dados foram praticamente unânimes em informar que a atuação do conselho deveria ser orientada pelos resultados da conferência recém-concluída. Assim, de um modo amplo, a IV Conapir representou não somente a materialização das pautas e discussões promovidas pelos conselheiros do mandato em curso, mas também toda a discussão e a agenda política dos movimentos negros e antirracistas no país.

A conferência foi convocada por meio de Decreto não numerado, de 29 de novembro de 2016,<sup>12</sup> sob a presidência do secretário nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e financiada pelo MDH. O seu regimento interno foi elaborado e aprovado pelo CNPIR, por meio da Resolução nº 1, de 1º de agosto de 2017.<sup>13</sup> Os resultados da conferência representaram o estado da arte dos debates sobre igualdade racial no governo e na sociedade civil. Influenciaram a atuação dos conselheiros e das conselheiras do mandato 2014-2018, mas, até o momento das entrevistas, ainda não haviam sido expressamente incorporados como agenda política do conselho, por falta de tempo. A versão oficial do relatório final da Conapir foi divulgada em 2019 (Brasil, 2018a), com lista de propostas, moções e transcrições de falas em plenária.

A etapa nacional da IV Conapir ocorreu em Brasília, entre os dias 27 e 30 de maio de 2018, teve como tema norteador *O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos* e reuniu 44 delegados(as) originários(as), membros titulares do CNPIR; 873 delegados(as), escolhidos(os) entre os participantes das etapas estaduais; sessenta convidados(as)

12. Decreto de 29 de novembro de 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2BuwLPd>>.

13. Resolução nº 1, de 1º de agosto de 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/31zNBXo>>.

e palestrantes; e duzentos observadores(as), totalizando cerca de 1.200 participantes. As discussões e elaborações de propostas foram divididas em quatro grandes subtemas: *i*) do reconhecimento dos afrodescendentes; *ii*) da garantia de justiça aos afrodescendentes; *iii*) do desenvolvimento dos afrodescendentes; e *iv*) da discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes. Divididos em doze grupos de trabalho (GT): *i*) direito à igualdade de oportunidade e à não discriminação; *ii*) participação e inclusão; *iii*) acesso à justiça; *iv*) prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos; *v*) sistema prisional, *vi*) direito a desenvolvimento, moradia e medidas contra a pobreza; *vii*) educação e cultura; *viii*) empreendedorismo, emprego e renda; *ix*) saúde, assistência e previdência social; *x*) gênero, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica; *xi*) religiões tradicionais de matriz africana; e *xii*) LGBTs.

Entre as propostas elaboradas, destacaram-se pontos centrais que envolviam mídia e campanhas de conscientização, valorização da cultura e preservação da memória, garantia e fortalecimento do cumprimento das legislações e dos estatutos vigentes, combate às violações de direitos humanos e ao extermínio da juventude negra; e desenvolvimento de políticas públicas de saúde e educação.

Muitas das formulações circundaram os problemas do racismo estrutural dentro das instituições públicas e, conseqüentemente, os tratamentos racistas dos agentes públicos dos mais variados postos. Com isso, houve muitas propostas com tentativas de criação de campanhas de conscientização e treinamento para abordagens mais adequadas. Nesse sentido, as grandes mídias também foram consideradas como fonte de conscientização em uma perspectiva de difusão em território nacional para atingir uma população ampla, assim como formações continuadas para diversas carreiras do serviço público, desde os profissionais da saúde até os agentes penitenciários.

No que toca a preservação da memória, cita-se a proposta de criação de feriados nacionais e datas comemorativas, como o Dia da Consciência Negra e o Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-americana e Caribenha, e de reserva de recursos para a construção de casas de memória e cultura dos povos quilombola e dos povos de religião de matriz africana, sempre no intuito de criação e manutenção de uma história positiva sobre os povos.

As propostas que tratavam da efetividade do cumprimento das leis, ou mesmo de uma dotação orçamentária para tais feitos, demonstraram um diagnóstico, por parte dos movimentos sociais, da ineficiência de políticas públicas ou da baixa efetividade do que foi proposto em outros momentos para o combate ao racismo. As dinâmicas de controle e participação social, no que tange à promoção da igualdade racial, deveriam passar por aprimoramentos. A criação

de outros mecanismos em nível municipais, estaduais e nacional, assim como o fortalecimento e a fiscalização das instâncias já em funcionamento se mostraram fundamentais para as discussões desse grupo.

A temática do acesso à justiça perpassou diversos eixos da conferência. Propunham-se a criação, a estruturação e o fortalecimento de espaços especializados no acolhimento e encaminhamento de vítimas e de denúncias de crimes raciais, incluindo delegacias especializadas, defensorias públicas, ouvidorias nos demais níveis do governo, nas instâncias de segurança pública e até mesmo dentro do CNPIR. As campanhas de conscientização dos agentes públicos da segurança pública também apareciam enquanto prioridade, pensando inclusive nos autos de resistência e no extermínio da juventude negra.

A pauta prioritária do extermínio da juventude negra apareceu através de propostas de políticas públicas que conscientizassem os agentes da segurança pública ao mesmo tempo em que trouxessem investigações em diversos níveis da violação do direito básico à vida destes jovens. Nesse sentido foi demandado o fortalecimento e acompanhamento das legislações vigentes a partir de políticas integradas entre diversos órgãos públicos e outras instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Os proponentes demonstraram que a paridade de gênero e a participação da juventude negra e das populações indígenas se mostravam necessárias, não só em conselhos, conferências, fóruns e audiências e locais de controle social consolidados, mas também nas instituições públicas, como a Fundação Nacional do Índio (Funai), que deveriam ser fortalecidas com a presença das populações interessadas como parte de seu corpo administrativo.

As propostas que discutiam o encarceramento envolveram basicamente três grandes temas: *i*) a superpopulação dos presídios, sendo essa população majoritariamente negra; *ii*) a violação de direitos humanos dos internos; e *iii*) as dinâmicas da ressocialização. A formação continuada com o intuito de conscientização dos agentes penitenciários apareceu aqui, assim como em outros GTs, considerando que tal conscientização poderia, de fato, diminuir os índices de violação de direitos humanos. O tema da ressocialização de presos apareceu como fundamental, tanto para os adultos quanto para os jovens que cumprem medidas socioeducativas, sendo a reincidência ao crime recorrente entre os egressos do sistema prisional. O eixo de educação e cultura focou a fiscalização e manutenção da lei de cotas, bem como sua expansão para outros grupos vulnerabilizados e outros meios de ingresso em concursos públicos. Sendo assim, as políticas de inclusão destas populações seguiram como prioridade.

A regularização fundiária quilombola, a demarcação das terras e as habitações populares apareceram como as prioridades já esperadas. As temáticas de soberania alimentar, o mapeamento das cadeias de produção das comunidades quilombolas

e o resgate e preservação da memória destes povos como eixos das propostas demonstraram a simultaneidade entre as pautas prioritárias defendidas pelo CNPIR e o resultado da Conapir. Muito embora as demarcações das terras das comunidades quilombolas sejam assuntos antigos dentro dos movimentos, a urgência desta pauta se deve às investidas contra os direitos à moradia destas populações e às dinâmicas do racismo ambiental.

O trajeto das propostas passou pelas conferências municipais, estaduais e distritais e pela Conferência Livre dos Povos Quilombolas, ocorrida anteriormente. Em último momento, as propostas foram colocadas para discussão nos grupos de trabalho, aglutinadas entre as propostas semelhantes e aprovadas pelo pleno dos participantes. Vale ressaltar o caráter interseccional da maioria das propostas. As alternativas criadas para a promoção da igualdade racial tentaram ao máximo contemplar os diversos segmentos sociais representados no processo da conferência – sendo assim, juventude negra, mulheres negras, população negra LGBT, população indígena, cigana e refugiada, povos e comunidade tradicionais, quilombolas e povos de religião de matriz africana foram lembrados na maioria dos textos das propostas. Alguns destes segmentos tiveram GTs específicos para discussão de suas pautas, o que resultou no maior volume de proposições de caráter particular destes grupos – foi o caso dos povos quilombolas e dos povos de religião de matriz africana, por exemplo. No entanto, o que prevaleceu no resultado final da IV Conapir foi a transversalidade das violências e a interseccionalidade das pautas dos movimentos para a elaboração de políticas públicas.

O tema da violência, em especial relacionada à juventude, no entanto, foi debatido de maneira mais exaustiva. Analisando três documentos oficiais: o *Relatório Final* da IV Conapir e os anexos *Síntese das Apresentações e grupos de trabalho* (Brasil, 2018a, anexo F) e *Transcrição das plenárias de abertura e encerramento* (Brasil, 2018a, anexo B), contabilizamos que a palavra *violência* e seu plural *violências* são mencionadas ao todo noventa vezes nestes documentos. As grandezas associadas (Latour, 2012) a este fenômeno possibilitam a interpretação das urgências propostas pela sociedade civil participante no que tange à violência, e nos permite inferir alguma compreensão de quais os principais alijamentos do racismo que têm afetado a população negra no país.

### QUADRO 3

#### **Grandezas mais frequentemente associadas ao termo violência nos documentos da IV Conapir**

Violência
Juventude negra – Obstétrica – Letalidade Mulheres negras – Religiões de matriz africana Segurança pública – Polícia

Elaboração dos autores.

Além da conexão com a juventude negra, vale ressaltar que o tema da violência apareceu na IV Conapir nos GTs: X – Gênero, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica; e XI – Religiões tradicionais de matriz africana, que demonstram a importância que as pautas de intolerância religiosa e violência contra as mulheres negras tomam dentro dos movimentos sociais. A violência obstétrica tem sido um tema frequente nas discussões de saúde da população negra (Oliveira, 2018). Tais pautas demonstram a importância de políticas voltadas para este tema, como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, de 1984; o Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, de 2004; e a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra, de 2007. No entanto, a presença destas reivindicações em um dos principais mecanismos de participação social evidenciou a falta de efetividade destes programas, que esbarram no racismo institucional.

De fato, a violência que sofre a juventude negra vem sendo construída como a pauta mais urgente dos movimentos negros e antirracistas, sendo acompanhada por grandezas como segurança pública e polícia. O extermínio da juventude negra é uma realidade cruel das dinâmicas raciais no país; contudo, é hoje, também, o principal agente no enfrentamento a esta violência, como será contextualizado na seção 6.

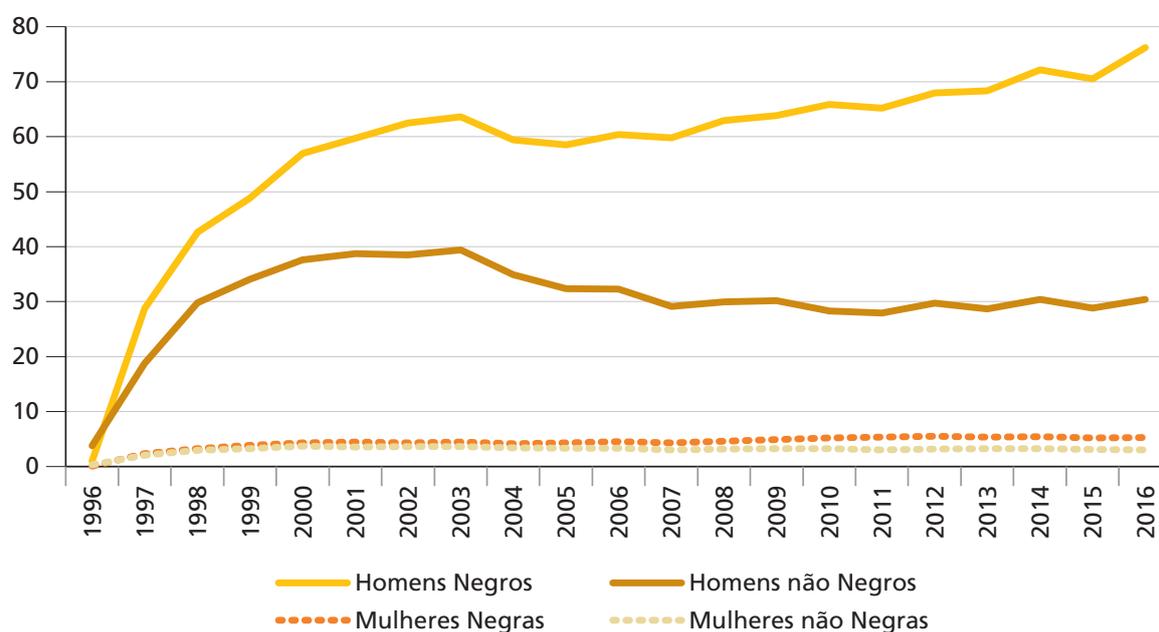
## **6 VIOLÊNCIA E EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA**

Tanto na entrevista e na observação das reuniões quanto na leitura do relatório da conferência, a pauta da violência racializada, tendo a juventude negra como vítima mais frequente, apareceu de forma destacada, como a principal pauta sociopolítica a ser tratada pelo CNPIR. Nesta seção serão apresentadas algumas fundamentações doutrinárias e dados estatísticos para conceituar o tema.

O aumento dos índices de violência e a sensação de insegurança são problemas que afetam a sociedade brasileira como um todo (Conceição, 2017). No entanto, agendas de pesquisa atuais e emergentes enfatizam a interpretação das dinâmicas de violência e de controle racial e demonstram que alguns setores da sociedade estão mais vulneráveis e aparecem como vítimas mais frequentes nas estatísticas de mortes violentas. O tema geral da violência racial ganhou outros contornos após o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, decreto de intervenção federal no estado do Rio de Janeiro, na área de segurança pública, com o objetivo de “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública” (Brasil, 2018c). Após mais de um ano desde a edição do decreto, a necessidade de acompanhamento das ações das forças militares e, ao mesmo tempo, os relatos de violência praticados contra a população moradora de comunidades periféricas fizeram com o que o tema permanecesse como uma discussão extremamente relevante e atual na agenda política do CNPIR, o que não deixou, no entanto, de ser pauta de enfrentamento diário nas realidades de coletividades, como As Mães de Manguinhos (Brito, 2017).

Documentos recentes, como o *Mapa da Violência 2016* (Waiselfisz, 2016) e o *Atlas da Violência 2018 e 2019* (Ipea e FBSP, 2018; 2019), reforçam que, de fato, a juventude negra é a parcela da população brasileira mais vitimizada por morte violenta. Neste sentido, devemos ressaltar a atuação e a articulação do CNPIR nos últimos anos, tanto com órgãos governamentais quanto com organizações e entidades da sociedade civil, para que a urgência desta questão ganhasse relevância na agenda governamental e estimulasse a produção de dados oficiais sobre este tema.

GRÁFICO 1  
Taxa de homicídios – Brasil (1996-2016)  
(Por 100 mil habitantes)



Fonte: Ipea e FBSP (2018).

Segundo Ipea e FBSP (2018), a taxa de homicídios<sup>14</sup> de negros por 100 mil habitantes obteve um crescimento de 23,1% em uma década – passou de 32,7, em 2006, para 40,2 em 2016 – enquanto a mortalidade de não negros variou em -6,8% no mesmo período (Ipea e FBSP, 2018). De acordo com o *Mapa da Violência 2016*, quando se trata de mortes por arma de fogo, no período 2003-2014, as taxas de homicídios por 100 mil habitantes para brancos foram de 14,5 para 10,6 (diminuição de 27,1%); enquanto, no caminho inverso, houve um acréscimo de 9,9% nos homicídios de pessoas negras no mesmo período, com a taxa saltando de 24,9 para 27,4 (Waiselfisz, 2016, p. 55). Com isso, “a vitimização negra do país, que em 2003 era de 71,7%, em poucos anos mais que duplica: em 2014, já é de 158,9%, ou seja, *morrem 2,6 vezes mais negros que brancos vitimados por arma de fogo*” (Waiselfisz, 2015, p. 72).

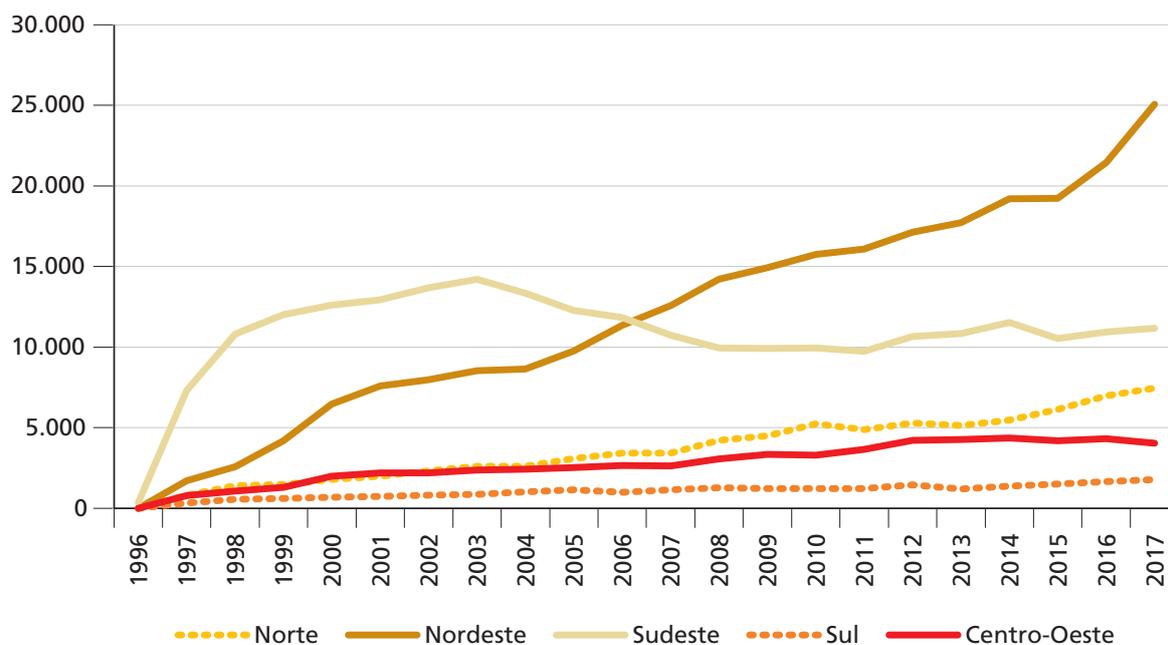
14. “O cálculo da taxa de homicídios foi feito por meio do quociente entre o número total de casos ocorridos no ano, dividido pela população registrada no mesmo ano, multiplicado por 100 mil habitantes” (Ipea e FBSP, 2018).

A conclusão é que a desigualdade racial no Brasil se expressa de modo cristalino no que se refere à violência letal e às políticas de segurança. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Por sua vez, os negros são também as principais vítimas da ação letal das polícias e o perfil predominante da população prisional do Brasil. Para que possamos reduzir a violência letal no país, é necessário que esses dados sejam levados em consideração e alvo de profunda reflexão. É com base em evidências como essas que políticas eficientes de prevenção da violência devem ser desenhadas e focalizadas, garantindo o efetivo direito à vida e à segurança da população negra no Brasil (Ipea e FBSP, 2018, p. 41).

As atualizações trazidas pelo *Atlas da Violência 2019* (Ipea e FBSP, 2018) reiteram tais dados. No ano de 2017, o país alcançou um índice histórico de homicídios intencionais, onde há uma taxa 36,6 mortes para cada 100 mil habitantes. Os homicídios de pessoas negras impulsionam os aumentos destes dados em todo o território nacional. No entanto, no período 1996-2017, o Nordeste passou a ser a região do país com as maiores taxas de violência. No início do período, a região Sudeste computava a maioria das mortes da população negra, tendo um declínio a partir de 2004, sendo a única região do país a ter uma redução na taxa. No sentido oposto do Sudeste, o Nordeste teve um aumento exponencial de homicídios: a região saltou de 1.711 mortes em 1997 para 25.067 em 2017 (Ipea e FBSP, 2019).

GRÁFICO 2

## Quantidade de homicídios de pessoas negras por região – Brasil (1996-2017)



Fonte: Ipea e FBSP (2019).

Quando pensamos o fenômeno do encarceramento, a seletividade penal contra alguns grupos sociais também aparece em dados. Segundo o *Mapa do Encarceramento 2015* (Brasil, 2015), colocando os números de brancos e negros em perspectiva para pensar essa seletividade, as taxas a cada 100 mil habitantes para ambos aumentaram no período 2005-2012. Contudo,

em 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes brancos acima de 18 anos havia 191 brancos encarcerados, enquanto para cada grupo de 100 mil habitantes negros acima de 18 anos havia 292 negros encarcerados, ou seja, proporcionalmente o encarceramento de negros foi 1,5 vez maior do que o de brancos em 2012 (Brasil, 2015, p. 34).

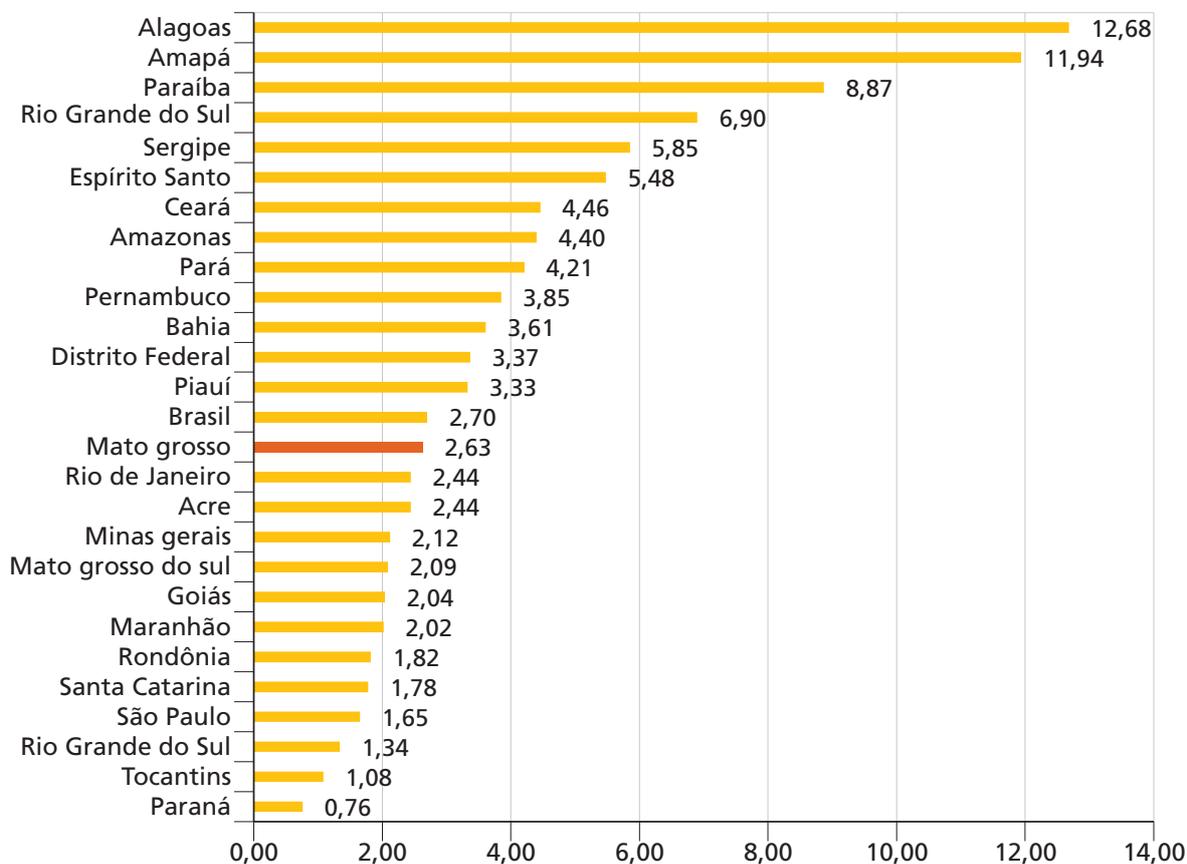
Ao considerar a parcela da juventude, a discrepância da seletividade do sistema criminal é notada. O perfil predominante nas prisões brasileiras é de “homens, jovens (abaixo de 29 anos), negros, com ensino fundamental incompleto, acusados de crimes patrimoniais” (Brasil, 2015, p. 91). Segundo o *Atlas da Violência 2019* (Ipea e FBSP, 2019), em 2017, as taxas de mortalidade de juventude, em grupos de 100 mil pessoas, chegaram 69,9 no país, ou seja, um aumento em 6,7% em relação a 2016. E, de acordo com as estatísticas, a juventude é a parcela que mais morre. Quando é feito o cruzamento das variáveis *juventude* e *raça*, a disparidade das taxas de mortalidade de jovens negros e de jovens brancos fica evidente, dada a seletividade e a sujeição criminal a que a juventude negra está exposta. Tendo como base o ano de 2015, o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial (IVJ), publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2017), em parceria com o Plano Juventude Viva, demonstra as dicotomias entre a mortalidade de jovens no Brasil, onde o risco relativo de um jovem negro ser morto é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco, e em 24 Unidades da Federação (UF) “a chance de um jovem negro morrer assassinado é maior do que a de um jovem branco” (Brasil, 2017, p. 28).

Nessas dinâmicas de violência, o Estado brasileiro coloca também seus profissionais da segurança pública em risco no enfrentamento a um inimigo comum. Este confronto resulta nas altas taxas de mortalidade verificadas e as suas consequências também atingem os policiais. Segundo a Anistia Internacional (2015), entre os anos 2004 e 2014, morreram em serviço um total de 236 policiais civis e militares no estado do Rio de Janeiro, com uma média de 23 policiais mortos por ano em serviço, sendo “em sua maioria policiais militares. Entretanto, as informações disponíveis não revelam o contexto específico em que essas mortes ocorreram” (Anistia Internacional, 2015, p. 32).

GRÁFICO 3

**Risco relativo de um jovem negro ser vítima de homicídio em relação a um jovem branco – Brasil (2015)**

(Por UF)



Fonte: FBSP (2017, p. 26).

Elaboração dos autores.

A produção desses dados é recente no Brasil (Sinhoretto e Moraes, 2018). Apesar disso, a militância negra e antirracista vem há décadas pautando a violência a que a população negra está submetida no país. O genocídio do povo negro é uma narrativa histórica dos movimentos negros brasileiros, cunhada e publicada em livro,<sup>15</sup> em 1978, apropriada principalmente pelo Movimento Negro Unificado (MNU). A partir de então, surge o MNU – movimento social muito importante para os debates e as conquistas contemporâneas para a igualdade racial –, também em 1978, em resposta à violência policial e “a denúncias de crimes de tortura e assassinato a um jovem negro, crimes tão comuns durante aquele período de repressão política” (Pereira, 2013, p. 249). Mas, para Nascimento (2016), a violência física é apenas mais um dos resultados do racismo brasileiro. Para o autor, o genocídio teria raízes no projeto de miscigenação do início do século XX e na subsequente subalternização da cultura africana e diaspórica em detrimento dos paradigmas

15. Nascimento (2016).

eurocêtricos. Neste processo percebemos a criminalização de uma ala da juventude brasileira que é morta e encarcerada. O genocídio do povo negro no Brasil age de forma explícita, mas também por maneiras *sutis*, limitando os direitos básicos e o acesso a políticas públicas e serviços do Estado. O resultado é a destruição tanto física quanto cultural do povo negro brasileiro (Nascimento, 2016).

Mais recentemente, coletivos de jovens negros de amplitude nacional, com destaque ao Fonajune,<sup>16</sup> levaram a outro patamar a pauta do genocídio do povo negro e, com mais ênfase, o extermínio da juventude negra, pois tornaram estas concepções centrais para debate ou proposições em quaisquer temas ou eixos de discussão sobre as dinâmicas de vida da juventude negra e o racismo estrutural no Brasil. Em 2007, em Lauro de Freitas, Bahia, cerca de setecentos jovens negros de diversas localidades do país se reuniram para pensar as novas perspectivas na militância étnico-racial no 1º Encontro Nacional de Juventude Negra (1º Enjune). Este evento foi uma importante mudança de perspectiva dentro das dinâmicas de controle social dos movimentos negros (Morais, 2013), pois trouxe, pela primeira vez, a discussão do extermínio de maneira transversal para todos os eixos temáticos. O relatório final deste evento, com suas 703 propostas, teve impactos diretos nos agendamentos de políticas públicas a partir de 2007 (Coordenação Nacional do Enjune, 2007). As discussões geradas agendaram politicamente a ação do associativismo negro, ocasionando consequências no resultado da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, em 2009 (Moura, Silva e Gomes, 2017), na criação do Plano Nacional Juventude Viva, ou mesmo definindo pautas prioritárias para órgãos e conselhos, como a Seppir, o CNPIR, a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional de Juventude – CNJ (Gomes e Laborne, 2018).

Nesse movimento, podemos ressaltar a tomada de protagonismo dos próprios sujeitos vitimizados pelo processo de *sujeição criminal* do Estado brasileiro à frente das demandas políticas que influenciam diretamente seu cotidiano. Para o sociólogo Michel Misse (2010), a sujeição criminal é um processo de distinção social que se dá no nível relacional onde o sujeito

“carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto. (Misse, 2010, p. 21).

O filósofo e cientista político camaronês Achille Mbembe (2001; 2018), ao falar da sujeição dos povos africanos e afro-diaspóricos nos contextos dos Estados modernos detentores do monopólio da violência, mostra que, por resquícios dos

---

16. Fórum Nacional de Juventude Negra que ocupa, atualmente, a suplência dentro do CNPIR na cadeira reservada à juventude, onde a titularidade pertence ao Enegrecer.

regimes escravocratas, a sujeição da vida à noção de propriedade e destituição de subjetividade tem influência nas práticas de guerra e inimizades, mesmo que este inimigo esteja dentro do território nacional. Aqui, os marcadores raciais, geracionais e de gênero denominam o mal a ser combatido. Sob a escusa da *guerra às drogas*, o Estado brasileiro estabelece uma necropolítica (Mbembe, 2018), ou seja, a gestão da morte dentro de seu território, decidindo quem é merecedor da morte, da privação da liberdade e do não acesso aos direitos fundamentais. Para Gomes e Laborne (2018, p. 15), a população negra seria este inimigo dentro do Estado brasileiro e “de um modo geral, é visto pelos poderes instalados e eivados de branquitude como ameaça, exterminá-lo também pode significar impedir a continuidade de toda uma geração e uma raça considerada inferior”.

De toda maneira, a mortalidade da juventude negra extrapola os conceitos e as evidências, caracterizando aquilo que movimentos negros qualificam como *extermínio da juventude negra*. A diferenciação entre os conceitos de *genocídio do povo negro* e *extermínio da juventude negra* se torna importante como mote para pautar políticas públicas e ações de responsabilização governamental com a especificidade do fenômeno. O entendimento de *extermínio da juventude negra* estabelece a vitimização de um segmento específico do povo negro, com suas nuances, causas e consequências, quando o conceito de *genocídio do povo negro* é o resultado das políticas de morte, do racismo estrutural, da colonização e do escravismo fundante do Estado-nação brasileiro. Sendo assim, o extermínio é pertencente ao projeto de genocídio, que, por sua vez, tem várias outras facetas.

Ainda que os dados sejam evidentes, a demanda por análises mais críticas e profundas urge. A título de exemplo, o campo da sociologia da violência não respondeu às indagações já apresentadas pelos movimentos negros e por Abdias do Nascimento (2016) em *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*, primeira edição de 1978, tendo a disciplina estabelecido como chave analítica *classes sociais*, à medida que o autor defendia *raça* como estruturante para as análises de violência no Brasil subsequentes. Nas explicações do campo, o “racismo e a formação específica das relações raciais têm tido menor peso analítico do que categorias como classe, território e desempenho de gênero (ou de masculinidade)” (Sinhoretto e Moraes, 2018, p. 16). Neste sentido, para Gomes e Laborne (2018, p. 16), “compreender o extermínio da juventude negra levando em conta os processos de dominação, a política de branqueamento e a mestiçagem que se instauraram no Brasil pós-abolição é um estudo que precisa ser feito com mais profundidade”.

Podemos afirmar que, de fato, uma mudança de perspectiva acontece a partir da sofisticação da análise pela intelectualidade negra contemporânea. O efeito das políticas de ações afirmativas e a ação destes intelectuais negros dentro dos campos

de pesquisa alteram as interpretações sobre o mundo, trazendo, mais uma vez, o protagonismo da juventude negra nas mudanças. Neste movimento, a IV Conapir, organizada pelo CNPIR, teve no GT *Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos* orientações para a elaboração de propostas que contemplassem as violações contra a juventude (Brasil, 2018a).

Pode-se perceber um resgate histórico das pautas dos movimentos negros, com a participação direta desta juventude, em eventos de suma importância, como o 1º Enjune, de 2007 e, mais recentemente, o 1º Encontro de Estudantes e Coletivos Universitários Negros (EECUN), ocorrido em maio de 2016 na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Este evento contou com a colaboração de jovens negros de todo o país na organização e reuniu aproximadamente 2 mil estudantes negros durante três dias de maneira auto-organizada. Uma marca forte do EECUN foi a pluralidade no discurso, pois diferentes concepções políticas e ideológicas se reuniram e colocaram como prioridade a pauta racial no ambiente universitário brasileiro. Os reais impactos deste evento nos agendamentos de pesquisa ainda devem ser mais bem explorados.

No passo das proposições de políticas públicas e da ação do associativismo negro, a efetividade das discussões esbarra no racismo institucional. De modo específico, quando se considera a participação social negra e de outras minorias em órgãos de controle social com predominância de setores conservadores, o racismo institucional determina as relações. Quando pensamos na área de segurança pública a conclusão é

a constatação do racismo institucional que opera nas corporações policiais militares. A quantidade e a intensidade dos casos de discriminação racial enumerados pelos interlocutores fornecem evidências abundantes da produção cotidiana da desigualdade racial na operação da segurança pública no Brasil. (Sinhoretto e Morais, 2018, p. 21)

A observação do racismo institucional nos mecanismos de controle social e de políticas públicas já foi explorada por outros autores no âmbito de estudos em áreas como saúde e educação (Werneck, 2016; Ribeiro e Costa, 2018), onde há penetração da intelectualidade negra, assim como da militância e do ativismo antirracista (Morais, 2016). De fato, o diálogo entre pares e com alas mais progressistas da sociedade acontece, mas não podemos afirmar que este seja um processo isento de conflitos e disputas, como notamos nas agendas dos demais conselhos vinculados aos direitos humanos, nos conselhos de educação, saúde e juventude.

Um ponto defendido por alguns autores é a falta de efetividade da participação social na elaboração de políticas públicas que proponham reformas estruturais dentro das instituições de segurança pública, por exemplo, com a finalidade da diminuição das vitimizações da juventude negra. No caso do CNPIR, o Ipea já realizou estudo específico relacionando a atuação do conselho com o Programa de Combate ao

Racismo Institucional (PCRI). Este programa teria como objetivos: “fortalecer a capacidade do setor público na identificação e na prevenção do racismo institucional, a partir da formulação de políticas, capacitação institucional e revisão de normas e procedimentos, e fomentar a participação das organizações da sociedade civil organizada no diálogo sobre políticas públicas” (Jaccoud, 2009, p. 160). As conclusões de tal estudo apontaram para resistência do setor público em incorporar a temática e a insuficiência da participação social. O estudo indica que a existência formal de políticas de combate ao racismo institucional, se não for acompanhada de efetividade concreta, pode reproduzir o racismo em vez de combatê-lo (Fonseca, 2015). De fato, os aparelhos de controle social fornecidos pelo Estado à sociedade civil padecem de diversas fragilidades; contudo, é preciso considerar que também enfrentam forte rigidez na aceitação de reformas em instituições públicas fortemente hierarquizadas. Neste sentido, o racismo institucional explica-se por si:

a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos (Almeida, 2018, p. 30).

Na tentativa de contornar essas barreiras institucionais, o associativismo negro investe em uma grande proeminência de denúncias de violações racistas por meio de canais de grande alcance. Porém, esbarra em uma baixa efetividade dentro do fluxo jurídico brasileiro na apuração de crimes raciais, ponto notado na argumentação de militantes de movimentos negros informantes na pesquisa de Sinhoretto e Moraes (2018, p. 21):

O racismo institucional está enraizado nas próprias organizações, no funcionamento de todo o sistema de justiça criminal, que identifica – desde a formação da sociedade brasileira baseada na escravização de povos africanos – a população negra como alvo de necessário controle produzido mediante violência. Muito mais do que negligência, o racismo institucional, na leitura dos ativistas, é uma forma de conivência com o genocídio ou uma via direta de sua produção.

A violência e o extermínio da juventude negra são trazidos como pauta prioritária do CNPIR, com o embasamento dos dados oficiais produzidos, com as teorias consensuais ou disputadas dentro dos campos de pesquisa e conhecimento, mas, antes de tudo, com base na vivência do povo negro no Brasil. A realidade racial brasileira é cruel, e é fundamental compreender “como o mito da democracia racial na sua forma perversa de se arraigar nas mentes e nos corações consegue, inclusive, atenuar a crueldade dessa situação amplamente atestada pelas pesquisas oficiais e denunciada pelos movimentos sociais” (Gomes e Laborne, 2018). Com tal contexto em mãos, podemos dizer que o associativismo negro e, logo, o CNPIR têm impacto central em diversas iniciativas de elaboração de políticas públicas, na participação direta nos mecanismos de controle social, na mudança da chave

analítica da produção do campo da sociologia da violência e na superexposição da realidade de violência racial no Brasil; no entanto, esses mesmos atores esbarram no mesmo racismo institucional e estrutural de um Estado multifacetado que promove o genocídio de um povo, ao mesmo tempo em que ouve as demandas, mas não coloca em prática reformas estruturais para a diminuição da mortalidade e do encarceramento do jovem negro.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A indisponibilidade dos registros documentais das reuniões do CNPIR dificultou o cumprimento do objetivo desta pesquisa, que foi apenas parcialmente suprida pelo uso de outras fontes, como entrevistas e observações, já que os interlocutores entrevistados fizeram referência à Conapir, que estava bem documentada. Uma agenda futura de pesquisa pode ser necessária para levantar informações sobre debates, posições e divergências extra e intragovernamentais, elementos que não puderam ser captados nestes limites metodológicos. Contudo, ainda assim, considerações importantes puderam ser levantadas neste estudo, em especial acerca da desproporção entre a gravidade dos temas e das expectativas lançados sobre o conselho, de um lado, e as restrições concretas ao seu funcionamento, de outro.

Considerando ser o CNPIR o principal órgão de controle social no que diz respeito às pautas político-sociais de cunho racial no país, as demandas por uma agenda política se intensificam em conformidade aos avanços de violências e às dinâmicas de violação de direitos a que as populações negras estão sujeitadas. Outro importante destaque a se fazer diz respeito aos dados, que, em tom estruturalmente inequívoco, evidenciam o acirramento da desigualdade racial, uma vez que, como apresentamos, as mortalidades de homens jovens negros estão aumentando progressiva e substancialmente nos últimos anos. Se compreendermos esse panorama da violência no Brasil como o cerne estruturante das relações raciais, em aliança com as formas de racismo estrutural, a necessidade de uma participação social mais efetiva do CNPIR, da militância antirracista e dos movimentos negros se torna iminente.

Mesmo que a agenda do CNPIR varie a partir das demandas elencadas como prioritárias durante o exercício de mandatos, podemos defini-la como atual, na medida em que o paradigma de violência racial não sofreu alterações positivas consideráveis ao longo da formação histórico-social brasileira. Por esse caráter, a agenda informada se mantém urgente, independentemente das mudanças governamentais e, ainda, torna-se basilar o diálogo com a intelectualidade negra, que, como evidenciado, tem muito a contribuir, pois tem produzido análises e reflexões consideráveis para a interpretação das violências raciais a partir do contexto brasileiro.

Procuramos demonstrar, por meio dos dados citados, como a prática de extermínio da juventude negra se estabelece e ganha forma no país. A juventude negra vem sendo sumariamente assassinada, e o Estado brasileiro não responde efetivamente às demandas evidentes e intensas sobre letalidade e encarceramento em massa da juventude negra.

Dito isso, a sugestão mais proeminente é de que as pautas sobre violências raciais não se limitem ao âmbito dos movimentos negros e, sim, que elas sejam encaradas como responsabilidade estatal, isto é, indispensavelmente prioritárias ao Estado brasileiro. Para isso, é primordial a convergência de movimentos sociais para ampliar o debate e para intensificar a efetivação de políticas públicas de promoção à igualdade racial.

Em um cenário como esse, a existência de um mecanismo de participação social como o CNPIR é mais do que necessária. Os problemas relacionados à igualdade racial, em especial a violência e o extermínio da juventude negra, são desafios de grandes proporções que, como os números anteriores evidenciaram, estão sendo agravados ao longo do tempo. É preciso, portanto, que a atuação do conselho esteja à altura do que dele se espera.

Nesse ponto, toda a sorte de dificuldades administrativas, descritas neste estudo, aparecem como limitadores decisivos à atuação sociopolítica do CNPIR. Sem contar com número suficiente de pessoas, sua equipe de apoio fica sobrecarregada com as rotinas de realização das reuniões e incapacitada de concretizar o apoio técnico e a articulação política necessárias à atuação de conselheiros e conselheiras. Sem a participação efetiva dos representantes governamentais, ficam reduzidas as possibilidades de diálogo e influência do colegiado nos espaços intragovernamentais. Sem recursos para a realização de eventos, a interlocução com órgãos estaduais e municipais, em especial os conselhos de áreas correlatas, perde seu caráter estratégico e fica reduzida a interações esporádicas e emergenciais.

Muito embora as capacidades de atuação tenham sido reduzidas, as atribuições institucionais não. O CNPIR continua sendo um órgão colegiado que deve atuar “com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas” (Brasil, 2003, art. 1º). Foi este conselho, com todas as limitações administrativas, que regulou e organizou um evento como a Conapir, a mais ampla arena participativa sobre igualdade racial realizada nos últimos anos no Brasil. Isso não é pouca coisa, ainda mais no cenário atual de restrição ao funcionamento de órgãos colegiados.

Ainda são incertas as consequências do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que determinou a extinção de vários conselhos e impôs limitações ao funcionamento dos demais, sobre o CNPIR. O risco de dissolução, levantado no

final de 2018, foi afastado no momento com o reconhecimento legal do conselho como parte da estrutura do MMFDH e o reinício de suas atividades (Brasil, 2019).

Não basta, no entanto, a manutenção CNPIR como órgão colegiado da Seppir. As dificuldades administrativas para sua atuação precisam ser superadas, em especial a referente ao registro e à publicidade dos seus atos para toda a sociedade. Afinal, quando um conselho voltado à promoção da igualdade racial existe tão-somente de uma forma invisível, ele não enfrenta, antes reforça, o quadro geral de racismo institucional no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho!** Homicídios cometidos pela polícia militar na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015.

AVELINO, D. P.; ALENCAR, J. L. O.; COSTA, P. C. B. **Colegiados nacionais de políticas públicas em contexto de mudanças:** equipes de apoio e estratégias de sobrevivência. Rio de Janeiro: Ipea, 2017. (Texto para Discussão, n. 2340).

BRASIL. Ministério da Cultura. Declaração e programa de ação. *In:* CONFERÊNCIA MUNDIAL DE COMBATE AO RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA, 3., 2001, Durban, África do Sul. **Anais...** Durban, 2001. Disponível em: <<https://bit.ly/1Nuu8xC>>.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003. Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <<https://bit.ly/2N6PMN3>>.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). **Regimento interno.** 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/2pCz93y>>. Acesso em: 26 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. **Mapa do encarceramento 2015:** os jovens do Brasil. Brasília: Presidência da República, 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos. Relatório final. *In:* IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, 4., 2018, **Anais...** Brasília: MDH, 2018a. Disponível em: <<https://bit.ly/2BxcdFs>>.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Portaria nº 30, de 11 de dezembro de 2018b. Disponível em: <<https://bit.ly/2L1E2em>>.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. Decreta intervenção federal no estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. Brasília: Presidência da República, 2018c. Disponível em: <<https://bit.ly/2IKY9NR>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **CNPIR reinicia trabalhos e empossa novos membros em sua primeira reunião anual**. Brasília MMFDH, abr. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2JfVKtQ>>.

BRITO, M. D. **História de vida de mães que perderam os filhos assassinados: “uma dor que não cicatriza”**. 2017. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

CARVALHO, A. L. Conselhos de igualdade racial comemoram permanência de secretaria. **Congresso em foco**, 17 dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2o6miGz>>.

CONCEIÇÃO, F. Genocídio na democracia brasileira. **Cronos**, Natal, v. 18, n. 2, jul./dez. 2017.

COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENJUNE (Org). Relatório final: propostas aprovadas na plenária final do Encontro Nacional de Juventude Negra. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA (ENJUNE), 1., 2007, Lauro de Freitas, Bahia. **Anais...** 2007. Bahia: Enjune, 2007. Disponível em: <<https://bit.ly/37HWiTQ>>.

CUT repudia ideia de Bolsonaro de acabar com políticas de igualdade racial. **Rede Brasil Atual**, 13 dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/33OoWzS>>.

FONSECA, I. F. Inclusão política e racismo institucional: reflexões sobre o Programa de Combate ao Racismo Institucional e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. **Planejamento e políticas públicas**, v. 45, n. 1, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/32EKCy3>>.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial. Municípios com mais de 100 mil habitantes. São Paulo: FBSP, 2017. Disponível: <<https://bit.ly/373xBA8>>.

GOMES, N. L. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, N. L.; LABORNE, A. A. P. Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Ipea, 2018.

\_\_\_\_\_. **Atlas da violência 2019**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

JACCOUD, L. (Org.). A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos. Brasília: Ipea, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2Elp49H>>.

JORGE, C. Primeira Marcha Zumbi, há 10 anos, reuniu 30 mil pessoas. **Agência Brasil**, 13 nov. 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/2N3GUHK>>.

LATOURET, B. **Reagregando o social**: uma introdução à teoria do ator-rede. Salvador: EDUFBA, 2012; São Paulo: Edusc, 2012.

MAZUI, G. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial será mantida, informa futura ministra. G1, 17 dez. 2018. Disponível em: <<https://glo.bo/2W0wInp>>.

MBEMBE, A. As formas africanas de auto inscrição. **Estudos afro-asiáticos**, v. 23, n. 1, p. 171-209, 2001.

\_\_\_\_\_. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010.

MORAIS, D. S. Movimento de juventude negra e construção democrática no Brasil. *In*: MENEZES, J. A.; COSTA, M. R.; SANTOS, T. C. (Eds.). **Jubra**: territórios interculturais de juventude. Recife: Editora universitária da UFP, 2013.

\_\_\_\_\_. **Diferenças étnico-raciais e políticas de reconhecimento**: perspectivas a partir do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Nacional de Educação. 2016. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

MOURA, J. T. V.; SILVA, J. A.; GOMES, S. C. As articulações do movimento negro na I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude: estratégias de atuação da sociedade civil em arenas participativas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 2, n. 1, p. 62-81, jul. 2017.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3. ed., São Paulo: Perspectivas, 2016.

OLIVEIRA, E. H. S. A. **Mulheres negras vítimas de violência obstétrica**: estudo em um Hospital Público de Feira de Santana-Bahia. 2018. Dissertação (Mestrado) – Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2018.

PEREIRA, A. A. **“O mundo negro”**: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas: Faperj, 2013.

RIBEIRO, F. G.; COSTA, C. S. O racismo institucional e seus contornos na educação básica. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 10, n. 24, p. 392-408, fev. 2018.

SINHORETTO, J.; MORAIS, D. S. Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada. **Revista de Estudios Sociales**, v. 64, p. 15-26, 2018.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2016**: homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/34DUjOB>>.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016.